

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Thalles Gomes
1.2 Partido Político	PSDB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 15.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Repasse de R\$ 15.000,00 ao Serviço de Assistência e Recuperação do Adulto e da Infância (SARAI), para execução do projeto de modernização da infraestrutura pedagógica da Casa da Criança e do Adolescente Zita Engel Ayer (CAZITA), contemplando a reforma de 40 carteiras escolares, a aquisição de Smart TV, projetor multimídia, geladeira/refrigerador e materiais esportivos.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A CAZITA atende crianças, adolescentes e suas famílias, especialmente em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades de convivência, fortalecimento de vínculos, apoio escolar, cultura, esporte, lazer e formação cidadã. O investimento qualificará os ambientes pedagógicos, recreativos e de alimentação, proporcionando mais segurança, conforto e recursos para as atividades socioassistenciais. A parceria deverá observar plano de trabalho da entidade, metas, orçamento detalhado, cronograma e prestação de contas.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:

- ☐ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**
- ☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*
- ☒ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Não se aplica — executor externo. Acompanhamento municipal: Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Casa da Criança e do Adolescente Zita Engel Ayer (CAZITA), Rua Rui Barbosa, nº 186, Centro, Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Recuperar 40 carteiras escolares; equipar uma sala com Smart TV e projetor multimídia; substituir a geladeira utilizada no armazenamento de alimentos; ampliar as atividades esportivas e recreativas; melhorar as condições de aprendizagem, convivência e desenvolvimento integral dos usuários.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

100 crianças e adolescentes beneficiados diretamente.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15 de julho de 2026	Thalles Gomes	